

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I

HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFES - Rio Grande do Sul)
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito administrativo e gestão pública [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Sérgio Henriques Zandona Freitas; Guilherme Aparecido da Rocha; Henrique Ribeiro Cardoso – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-135-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito administrativo. 3. Gestão pública. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I” do I Encontro Virtual do CONPEDI promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, em evento realizado entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes a gestão pública e o direito administrativo, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea.

O primeiro pôster com o título “A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONCERTADA E O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS: UM INSTRUMENTO PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO?”, dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Neide da Costa Fernandes e Chaves e Gilceu Ferreira Da Costa.

O segundo pôster “A AUDITORIA DE NATUREZA OPERACIONAL COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS” da lavra dos autores Robert Bonifácio da Silva (Orientador) e Flávia Cristina Santos de Melo.

“A DELAÇÃO PREMIADA E SUA EXTENSÃO PARA A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA”, terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Luiz Nunes Pegoraro (Orientador) e Ana Júlia Ramos Padua.

O quarto texto, com o verbete “A EFETIVIDADE DA ATUAÇÃO PÚBLICA - UMA ANÁLISE SOBRE OS IMPACTOS DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO NA SOCIEDADE BRASILEIRA”, de autoria de Thiago Alves

(Orientador), André da Costa Ericeira e Agnes Guenara Carvalho Branco de Oliveira.

O quinto texto, da lavra dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Flávia Baracho Lotti Campos de Souza e Isadora Soares de Paula, é intitulado “A REGULAMENTAÇÃO DOS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA”.

No sexto pôster intitulado “A RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA DO TABELIÃO”, de autoria de Carlos Eduardo Artiaga Paula (Orientador), Cleidiane Mara de Souza Braga e Celeste Aparecida Lopes Da Silva.

O sétimo texto da coletânea, dos autores Danilo Cezar Ochiuto e Dayse Maria Travain Teixeira, aprovado com o verbete “A UTILIZAÇÃO DA AÇÃO MANDAMENTAL NO CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS”.

“COMPLIANCE PARA PROTEÇÃO DE BENS PÚBLICOS: BREVE ANÁLISE DAS REGULAMENTAÇÕES ESTADUAIS À LEI ANTICORRUPÇÃO” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Henrique Ribeiro Cardoso (Orientador) e Yago De Santana Silva.

O nono texto, intitulado “DA (IR)REPETIBILIDADE DOS VALORES RECEBIDOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL REFORMADA: CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS ÓBICES ENFRENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PELO ADMINISTRADO”, dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Joao Arthur Correa e Palma e Geraldo Majella de Carvalho Siqueira.

“DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO: DA EXPERIÊNCIA BRASILEIRA E DO MODELO DE CHARTER SCHOOL NORTEAMERICANO”, apresenta-se como décimo texto da coletânea, dos autores Saulo De Oliveira Pinto Coelho (Orientador) e Renata Campos Bernardes Barros.

O décimo-primeiro texto da coletânea, da lavra do autor Lucas Renan Sodrê Leal, intitulado “DEMOCRACIA E CONTROLE EXTERNO: A ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19”.

O décimo-segundo texto da coletânea “GOVERNANÇA PÚBLICA E ESCOLHAS ADMINISTRATIVAS PLANEJADAS: INFLUÊNCIA NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS” apresenta-se como temática abordada pelos autores Érica Maia Campelo Arruda (Orientadora) e Aline Marchesini Pinto.

O décimo-terceiro texto intitulado “HIERARQUIA X AUTONOMIA: A AMEAÇA À FUNÇÃO REGULATÓRIA E FISCALIZADORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS”, dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Maria Cristina Conde Pellegrino e Maria Laura Pellegrino Neves.

“INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA DO BRASIL E A CORRUPÇÃO ESTRUTURAL: A NOVA LEI ANTICRIME”, de autoria de Paulo Roberto Barbosa Ramos (Orientador) e David Camara.

Os autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Leticia Ribeiro e Ana Clara Santana Rosas apresentam importante temática, no décimo-quinto texto da coletânea, com o pôster intitulado o “O ENFRENTAMENTO DA PROBLEMÁTICA DA CORRUPÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E A EFETIVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO: UM MODELO ECONÔMICO DE TRANSAÇÕES”.

E o décimo-sexto e último pôster com o verbete “O PROBLEMA DA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE NO BRASIL: UMA ANÁLISE INTERDISCIPLINAR DE GESTÃO PÚBLICA”, de autoria de Giovanna Cordeiro Saldanha Braga.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca pelo consenso entre os conflitantes. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito Administrativo Contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

É imprescindível dizer que os trabalhos apresentados são de extrema relevância para a pesquisa em direito no país, demonstrando notável rigor técnico, sensibilidade e originalidade, desenvolvidos em uma perspectiva contemporânea. A presente publicação coletiva demonstra uma visão lúcida e enriquecedora, suas problemáticas e sutilezas, sua importância para o direito e os desafios na temática para o século XXI, pelo que certamente será de vigorosa aceitação junto à comunidade acadêmica.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

30 de junho de 2020.

Professor Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

Universidade de Marília – UNIMAR

Professor Dr. Henrique Ribeiro Cardoso

PPGD Universidade Federal de Sergipe – UFS

PPGD Universidade Tiradentes - UNIT

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador do PPGD Universidade FUMEC e Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

O INSTITUTO DA ARBITRAGEM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE ENVOLVENDO A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS

Sérgio Henriques Zandona Freitas¹
Flávio Lúcio Teixeira

Resumo

INTRODUÇÃO: O presente pôster tem como princípio analisar a Instituição da Arbitragem e a Publicidade envolvendo a Administração Pública, sob a ótica da Lei n. 9.307/1996 que regula o Instituto da Arbitragem. **PROBLEMA DA PESQUISA:** Embora a Arbitragem seja dirigida a resolução de litígios eminentemente comerciais e privados, é cada vez mais frequente, esse expediente na resolução de demandas envolvendo a Administração Pública. Assim sendo, caso o Contrato Administrativo carregue uma cláusula compromissória, ou se as partes decidirem celebrar um compromisso arbitral, por exemplo, as eventuais controvérsias instauradas durante a sua execução uma solução passa pela aplicação da Arbitragem. A presente pesquisa aborda uma polêmica importante, sobre o Princípio da Publicidade (Transparência), que faz parte do Processo Arbitral, princípio o qual muito explorado quando a Administração Pública faz parte da controvérsia. Esse princípio é destacado no Artigo 1º., parágrafo segundo da Lei n. 9.307/1996, incluído pela Lei n. 13.129/2015 (vigência). Existe grande discussão sobre o Princípio da Publicidade, em razão da confidencialidade que permeia a Arbitragem, fazendo com que o processo corra em sigilo, por isso tantas críticas a utilização do Instituto da Arbitragem por entes da Administração Pública. A Publicidade é um dos princípios constitucionais que informam a Administração Pública, Artigo 37, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998. Em suma, ainda que seja compreensível de que a completa e irrestrita publicidade geraria mais confiança sobre a resolução de conflitos com a Administração Pública, não se pode permitir que essa mesma publicidade prejudique os objetivos do processo (resolver a lide de forma neutra, independente e imparcial). Selma Maria Ferreira Lemes, explica que a conversão da Arbitragem é um instrumento que confere Jurisdição ao Arbitro, o qual irá proferir decisão arbitral que produzirá efeitos da sentença proferida pelos órgãos do Poder Judiciário (LEMES, 2020). Carlos Alberto Carmona entende que o sigilo é uma característica que apenas pode, facultativamente ser estabelecida pelas partes, ou seja, impede que os litigantes abram mão da confidencialidade que realmente cerca o procedimento de Arbitragem (CARMONA, 2004). É evidente portanto, que diante dos diversos mecanismos de controle que o Estado estabelece para prestar contas aos cidadãos dentre os quais figura o Princípio da Publicidade. **OBJETIVOS:** Não se pode garantir o sigilo na Arbitragem em que participa a Administração Pública sem que isso implique em desrespeito ao Princípio Constitucional da Publicidade. Portanto esse princípio deve ser inevitavelmente respeitado, de modo a segurar o acesso aos interessados a decisão e aos atos essenciais do processo arbitral, preservando-se somente, o

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

sigilo dos debates e a confidencialidade dos documentos que instruíram o processo arbitral.

REFERENCIAS TEÓRICO-METODOLÓGICAS: Para o presente estudo foi utilizada a pesquisa bibliográfica e o método hipotético dedutivo, e, partindo-se da análise refletiva do Instituto da Arbitragem, examinados a questão do Princípio da Publicidade envolvendo a Administração Pública. Por fim, como procedimento técnico, realizou-se a análise temática, teórica e interpretativa, buscando sugestões para a solução da questão.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os Tribunais Pátrios, após a revisão da Lei de Arbitragem (Lei n. 9.307/1996), aprovada pela Lei n. 13.129/2015, passaram a entender que a Arbitragem quando envolver a Administração Pública, deve ter ampla divulgação, as alterações foram realizadas com o objetivo de ampliar o âmbito de sua aplicação e dispor sobre algumas questões de relevância, como o Princípio da Publicidade. A Administração Pública, não pode se valer da Arbitragem como forma obscura de solução de litígios. Como e em que medida as informações sobre as Arbitragens serão publicadas, se os autos serão franqueados ao grande público, se audiências serão abertas para quem tiver interesse em acompanhar e se serão publicadas notas em veículos de grande circulação sobre o andamento das Arbitragens. A participação da União, Estados e Municípios, exigem de todos os atos uma atenção especial, já que a elas a publicidade deve dar de alguma forma desde seu início, ainda que em fase administrativa, a aplicação da regra da publicidade não pode ser ignorada, caberá aos advogados, os árbitros e as instituições arbitrais de consolidar a interpretação de regulamentos, estabelecer práticas e adaptar-se as custas de um procedimento público administrativo, em sede privada. O Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil – Canadá (CAM/CCBC), definiu os critérios para divulgação de arbitragens envolvendo entidades da Administração Pública direta. A resolução administrativa n. 2/16 datada de 20 de Janeiro de 2016, defende que, quando a União, os Estados e os Municípios estiverem envolvidos no litígio, a CAM poderá informar a existência do procedimento arbitral, nome das partes e a data do requerimento, disponibilizando os dados em seu site, consolidando o princípio constitucional da publicidade.

Palavras-chave: Arbitragem, Administração Pública, Publicidade

Referências

BACELLAR, Roberto Portugal. Mediação e Arbitragem. São Paulo: Saraiva, 2012. EBOOK. Disponível em: <http://www.fkb.br/Biblioteca/Arquivos/Direito/Mediação e 20% Arbitragem 20% e 20% Roberto 20%Portugal 20% Bacellar . pdf>. Acesso em: 10 jan. 2020.

BANDEIRA DE MELO, Celso Antonio. Curso de direito administrativo. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

BINENBOJM, Gustavo. As Parcerias Públicas Privadas (PPPS) e a Constituição. Revista de Direito Administrativo – RDA, Rio de Janeiro, v. 241. jul./set. 2005.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. REEx. n. 13625. Rel. Min. Sepúlveda Pertence. Publicado no DJ de 30/04/2004, pp. 00029. Disponível em: <http://www.STF.jus.br\portal\jurisprudencia\visualizamenta.asp!97=000013625&base=base> Acórdãos. Acesso em: 10 jan. 2020.

CARMONA, Carlos Alberto. Arbitragem e Processos: Um comentário a LEI 9307/96. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

DIPIETRO, Maria Sílvia Zanella. Direito Administrativo. 27.ed. São Paulo: Atlas, 2014.

LEMES, Selma Maria Ferreira. Arbitragem e os Vetos a Nova Lei. Disponível em: <http://selmalemes.ads.br\artigos\artigo %201-Arbitragem %20 e %20 os %20 vetos %20 C3%AO%20 nova %20 lei .pdf>. Acesso em: 10 jan. 2020.

LEMES, Selma Maria Ferreira. Arbitragem na Administração Pública, Fundamentos Jurídicos e Eficiência Econômica. São Paulo: Quarter Latim, 2007.

MEDAVAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. 8. ed.rev.e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo: parte introdutória e parte especial. 16.ed.rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense , 2014.